



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO 7.401 DE 29 DE MAIO DE 2020.

CONSIDERANDO QUE O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO 64.994/20, ESTENDEU O PRAZO DA QUARENTENA, DA PANDEMIA COVID 19 E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIZ MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, na forma do disposto da lei orgânica do município, considerando a existência de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde,

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

Considerando a decisão do Governo do estado de São Paulo que estendeu o prazo de quarentena da COVID-19 até 15/06/2020, nos termos do Decreto 64.994/20.

DECRETA:

Art.1.º - Fica estendido até 15 de junho de 2020 o período de quarentena de que trata o art. 2.º do Decreto nº 7341/20, alterado pelo Decreto 7342/20 e demais resoluções expedidas, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Arujá.

Art. 2.º - Fica estendida até 15 de junho de 2020, a vigência do prazo que trata o § 1.º do art. 1.º do Decreto 7.337/20.

Art. 3.º - Fica estendida, até 15 de junho de 2020, a vigência do prazo que tratam os artigos 12 e 15 do Decreto 7.341/20.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 29 de maio de 2020.


José Luiz Monteiro
Prefeito


Juvenal Fernando Penteado
Presidente do Comitê covid 19


Eduardo Rodrigues Pinhel
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO 7.401 DE 29 DE MAIO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Arujá, 29 de maio de 2020.


Evilázio Ferreira de Souza
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos


Leandro Franco Lanni
Secretário Municipal de Governo


Carmen de Araújo Pellegrino
Secretária Municipal de Saúde


José Carlos da Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública


Caio Cesar Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Finanças


Priscila da Silva Sidorco
Secretária Municipal de Educação


Vanessa Garofani Bachur
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Registrado e publicado neste Departamento da
Administração, na data acima.


Antônio Donizete da Silva
Departamento de Administração

Publicado no Jornal:

DOA

Edição: 221 Pág. 02

Data 29/05/2020